



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

**INDICAÇÃO Nº 189 2023**  
**Em 5 de Maio de 2023**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO

EM 18 / 05 / 2023

às 07:55hs Rodolfo

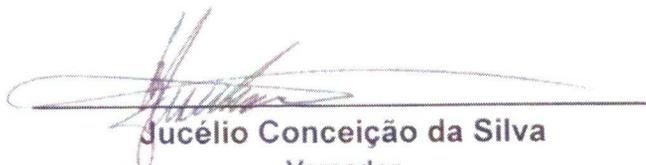
O Vereador que esta subscreve no uso atribuições legais, conforme preceitua o art. 139 do Regimento Interno desta casa, após a deliberação do plenário, INDICA ao Exmº Senhor Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente para que seja pavimentada a **rua Rodrigues Cristal**, no bairro Vila Verde.

**JUSTIFICATIVA**

**Onde a necessidade da população e extrema pois muito buraco lama o povo sofre a falta de atenção do município.**

Com isso, agradecemos e rogamos que nosso pedido seja agraciado pelo Executivo Municipal.

Plenário Francistonio Alves Pinto, 05 de Maio 2023

  
**Jucélio Conceição da Silva**  
Vereador

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

**[www.camaratf.ba.gov.br](http://www.camaratf.ba.gov.br) – [camara@camaratf.ba.gov.br](mailto:camara@camaratf.ba.gov.br)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –**  
**ESTADO DA BAHIA.**

**INDICAÇÃO Nº 190 /2023**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO  
EM 15 / 05 / 2023  
às 10:37hs

Em 19 de maio de 2023.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **INDICA** ao Exmº. O Sr. Prefeito, que mobilize esforços junto à secretaria competente, **para que seja feita limpeza nas Ruas: Itália, Santa Izabel, Jacarandá, Trajano Ferreira Santos, Mirueira, Macanaíba, Goncalves Ledo, Graciliano Viana, Jequitibá, Aguas Clara, Eliozipio Cunha e Gentil Barbosa, Expansão, Artur Neiva, Duza Ferreira, Espirito da Paz e Prado do Bairro Bela Vista / Teixeira de Freitas-BA.**

**JUSTIFICATIVA**

A Indicação esta sendo baseada no relatos dos moradores do bairro que me procuraram reclamando que as ruas de todo o bairro esta precisando de uma limpeza em geral. **INDICO** ao Exmº Senhor Prefeito, que mobilize esforços junto à secretaria competente, **para que seja feita limpeza nas Ruas: Itália, Santa Izabel, Jacarandá, Trajano Ferreira Santos, Mirueira, Macanaíba, Goncalves Ledo, Graciliano Viana, Jequitibá, Aguas Clara, Eliozipio Cunha e Gentil Barbosa, Expansão, Artur Neiva, Duza Ferreira, Espirito da Paz e Prado do Bairro Bela Vista / Teixeira de Freitas-BA.**

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário: Francistonio Alves Pinto, 19 de maio de 2023.

**ANTÔNIO MARQUES FERREIRA DA SILVA**  
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO  
EM 22 / 05 / 2023  
às 11:07hs [assinatura]

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –  
ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 191 /2023

Em 25 de Janeiro de 2023

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para que seja **disposto obrigatoriedade da contratação mínima de 50% (cinquenta por cento) de artistas locais em manifestações culturais e/ou eventos artísticos, culturais, musicais, exposições, shows e similares organizados pela administração pública do município de Teixeira de Freitas e dá outras providências**, conforme o anteprojeto em anexo.

**JUSTIFICATIVA**

A valorização da cultura local e, conseqüentemente, o reconhecimento das pessoas e de suas expressões. Resgatar e preservar o trabalho de nossos artistas é estimular ainda a importância que têm para a manutenção da identidade e da cultura teixeirense.

Em um momento de tantas incertezas e revezes no mundo político e cultural, entendemos que a valorização do artista como um todo é essencial para demarcarmos o território importante da cultura e dos artistas, e é o que propomos com esse projeto.

Reconhecer nossa arte se faz ainda mais do que necessário quando se luta contra forças da indústria cultural que seduz milhares de pessoas e investe em apenas alguns segmentos. Mais do que isso, a valorização da cultura local é essencial para entendermos um pouco mais sobre o nosso território, a nossa gente e a maneira de pensar e produzir de nossa população.

Convicto do apoio dos nobres pares para a aprovação deste anteprojeto, antecipo agradecimentos.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 25 de Janeiro de 2023.

**Ubiratan Lucas Rocha Matos**

Vereador

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

[www.camaratf.ba.gov.br](http://www.camaratf.ba.gov.br) – [camara@camaratf.ba.gov.br](mailto:camara@camaratf.ba.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**ANTEPROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_/2023.**  
Em 25 de Janeiro de 2023.

**Dispõe sobre a obrigatoriedade da contratação mínima de 50% (cinquenta por cento) de artistas locais em manifestações culturais e/ou eventos artísticos, culturais, musicais, exposições, shows e similares organizados pela administração pública do município de Teixeira de Freitas e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** Esta Lei tem por objetivo estabelecer a obrigatoriedade da contratação mínima de 50% (cinquenta por cento) de artistas locais em eventos públicos realizados no Município de Teixeira de Freitas.

**Parágrafo único.** Esta lei não se confunde com a destinação de recursos advindos da Lei Aldir Blanc e Similares, cujos recursos deverão ser aplicados de forma integral para os artistas do Município.

**Art. 2º** No caso de eventos realizado pelo Poder Público, os artistas locais a serem contratados, deverão ser selecionados mediante Edital de Chamamento Público, realizado pelo Poder Executivo Municipal, anual ou por apresentações, shows e/ou atividades culturais.

**§ 1º** Os recursos financeiros para pagamento de cachês em eventos promovidos ou financiados pelo Poder Público Municipal estão consignados no Orçamento Municipal vigente.

**§ 2º** As contratações e seus respectivos pagamentos serão executados em forma de rodízio entre os artistas locais, não podendo um artista local executar novamente função antes que todos selecionados no edital tenham executado função, de forma que todos os artistas locais mantenham sempre quantidade de apresentações em condições de igualdade.

---

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

**[www.camaratf.ba.gov.br](http://www.camaratf.ba.gov.br) – [camara@camaratf.ba.gov.br](mailto:camara@camaratf.ba.gov.br)**



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**Art. 3º** O percentual de 50% (cinquenta por cento) que trata o artigo 1º, da presente Lei, por apresentações, shows e/ou atividades culturais, deverá ser distribuído de forma igualitária entre os artistas locais, de acordo com seu segmento.

**Parágrafo único.** Quando o número de atrações externas for insuficiente para atingir os 50% (cinquenta por cento), deverá ser, no mínimo, contratado 01 (um) artista local. Os artistas locais deverão receber valores iguais, a título de pagamento, por apresentações, shows e/ou atividades culturais, observado para todos os efeitos o gênero e o estilo.

**Art. 4º** Os contratantes e os contratados deverão estar impreterivelmente com a sua situação fiscal e tributária devidamente regularizada e atualizada perante os órgãos municipais.

**Art. 5º** Ao artista local deverá ser dado o mesmo tratamento das atrações externas no que se refere à estrutura de apresentações.

**Art. 6º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, por Decreto bem como baixar os atos regulamentares pertinentes e adequados, sempre que necessário, a partir de sua publicação.

**Art. 7º** As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado suplementá-las, caso necessário.

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 25 de Janeiro de 2023.

  
Ubiratan Lucas Rocha Matos  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

**INDICAÇÃO Nº 192/2023**

Em 22 de Maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO  
EM 22 / 05 / 2023  
do Sr. Bruno Santos Barbosa

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **QUE SEJA REALIZADO A LIMPEZA DA REDE DE ESGOTO DO BOSQUE DO CETEPS( CONHECIDO COMO COLEM)**

**JUSTIFICATIVA**

A referida indicação é um apelo dos moradores dos bairros São Lourenço e Urbis. Por essa razão, apresento este instrumento legislativo, para apreciação e aprovação dos nobres pares, na tentativa de levar melhoria e cuidado para aquela gente tão querida.

Portanto, justificada a Indicação, contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, indico **QUE SEJA REALIZADO A LIMPEZA DA REDE DE ESGOTO DO BOSQUE DO CETEPS(CONHECIDO COMO COLEM), ONDE POR CONTA DO ACUMULO DE LIXO E RESIDUOS LIBERADOS ALI, TEM CAUSADO ALGUNS TRANSTORNOS AOS MORADORES DA IMEDIAÇÃO DO LOCAL.**

Plenário Francistônio Alves Pinto, 22 de Maio de 2023.

  
Bruno Santos Barbosa  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE  
FREITAS**  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

**INDICAÇÃO Nº 193 /2023**

Em 16 de maio de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO  
EM 29 / 05 / 2023

Dr. 11.54 km [Signature]

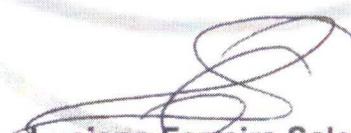
O Vereador que está subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para que FAÇA A CONSTRUÇÃO DE 3 (TRES) LOMBADAS EM FRENTE A ESCOLA NILSON FERNANDES NA COMUNIDADE DE SANTO ANTONIO.**

**JUSTIFICATIVA**

Sinto-me honrado em encaminhar a esta Casa de Leis, a indicação para que o executivo municipal, mobilize esforços, para que faça a construção de três lombadas em frente a Escola Nilson Fernandes localizada na comunidade de Santo Antonio para garantir a segurança dos alunos e pedestres que trafegam no entorno da escola, uma vez que a lombada serve para que os motoristas e motociclistas reduzam a velocidade utilizada na via.

Convicto do apoio dos nobres pares para a aprovação desta indicação, antecipo os meus agradecimentos.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 16 de maio de 2023.

  
**Luciano Ferreira Sales**

**Vereador**

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45985-900 – Teixeira de Freitas –Bahia

Fone: (73) 3011-5460 – Fax: (73) 3291-5460

[www.camaratf.ba.gov.br](http://www.camaratf.ba.gov.br) – [camara@camaratf.ba.gov.br](mailto:camara@camaratf.ba.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO  
EM 24 / 05 / 2023  
12:15:05

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –  
ESTADO DA BAHIA.

**INDICAÇÃO Nº 194 /2023**

Em 24 de maio de 2023.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **INDICA** ao Exmº. O Sr. Prefeito, que mobilize esforços junto à secretaria competente, **para que sejam instalados ar condicionado nas escolas municipais: Jose Feliz, Professor Sheneider Cordeiro Correia e o Pequeno Príncipe do Bairro Nova América /Teixeira de Freitas-BA.**

**JUSTIFICATIVA**

Tal solicitação se faz necessário, pois vai ajudar muito a manter os alunos focados na aula, sem ter que se preocupar com o clima e nem reclamar dele, com isso os estudos só tem a agradecer **INDICO** ao Exmº Senhor Prefeito, que mobilize esforços junto à secretaria competente, **para que seja instalados ar condicionado nas escolas municipais: Jose Feliz, Professor Sheneider Cordeiro Correia e o Pequeno Príncipe do Bairro Nova América /Teixeira de Freitas-BA.**

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário: Francistonio Alves Pinto, 24 de maio de 2023.

**ANTÔNIO MARQUES FERREIRA DA SILVA**  
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

**INDICAÇÃO Nº 195 /2023**

Em 25 de Maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO  
EM 25 / 05 / 2023  
às 11:54h  
F. Alves

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente **para faça a implantação de uma academia ao ar livre, na praça do Bairro Residencial Castelinho ao lado do PSF.**

**JUSTIFICATIVA**

A prática da atividade física é de extrema importância para o desenvolvimento do corpo humano em todas as fases da vida, uma vez que exercício físico regular gera um melhoramento fisiológico, contribuindo para uma qualidade melhor de vida minimizando assim os riscos de doenças causadas pela inatividade física.

Sabemos do compromisso e do empenho da gestão atual, conhecendo sua visão e vontade de melhorar nossa cidade cada vez mais, acreditamos na sua capacidade.

Certo do apoio dos nobres Edis para a apreciação e aprovação da presente preposição. Coloco-me a disposição para qualquer esclarecimento.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 25 de Maio de 2023.

**Clemeson de Jesus Castro**

Vereador

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

**[www.camaratf.ba.gov.br](http://www.camaratf.ba.gov.br) – [camara@camaratf.ba.gov.br](mailto:camara@camaratf.ba.gov.br)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –**  
**ESTADO DA BAHIA.**

**INDICAÇÃO Nº 196 /2023**

Em 24 de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO  
EM 25 / 05 / 2023

Des. Sr. Ailton da Cruz Pereira

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto às secretarias competentes, para análise e implatação:

**REF:** ANTEPROJETO DE LEI para a criação da GUARDA CIVIL AMBIENTAL (GCA) do PARQUE MUNICIPAL DA BIQUINHA

**INDICO** nos termos regimentais, a sua Excelência, o Prefeito Municipal, que determine as iniciativas para a criação do projeto “GUARDA CIVIL AMBIENTAL” (GCA), DO PARQUE MUNICIPAL DA BIQUINHA, visando a iniciativa e envio à Câmara Municipal para aprovação.

**JUSTIFICATIVA:** Intitulado “Cidade Ecológica”, Teixeira de Freitas possui mais de 10% de sua área em APP, mananciais e natureza, por isso a importância da preservação.

É função do município criar meios e ferramentas, objetivando impedir o avanço da ocupação e uso irregular, bem como o desmatamento e outros crimes ambientais, conforme a ART. 135, 136 e 137 da LOM de Teixeira Freitas. Em consonância com o artigos citados, propomos a criação da Guarda Civil Ambiental para atuar exclusivamente no Parque Municipal da Biquinha e outras APPS, caso necessário. “Todos têm direito ao meio ambiente saudável e ecologicamente equilibrado impondo-se a todos, **em especial o Poder Público Municipal**, o dever de defende-lo, preservá-lo para o benefício das gerações atuais e futuras” ART. 135, 136 e 137 da LOM de Teixeira de Freitas.

Permito-me nos termos regimentais, encaminhar o anteprojeto de lei anexo a esta Indicação, rogando a Vossa Excelência, que analise com maior urgência, a possibilidade de apresentação de Projeto de Lei de acordo com a minuta elaborada, de ante a importância da medida ora alvitrada.

Plenário Francistônio Alves Pinto, Em 24 de maio de 2023.

  
**Ailton da Cruz Pereira**  
Vereador

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

**www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ Nº 03.984.483/0001-02**

**ANTEPROJETO DE LEI CRIA GUARDA CIVIL AMBIENTAL (GCA) DO PARQUE MUNICIPAL DA BIQUINHA DE TEIXEIRA DE FREITAS**

*Dispõe sobre a adequação e aperfeiçoamento da GCM de Teixeira de Freitas, para implantação das políticas públicas do município, na garantia de proteção, preservação e conscientização do meio ambiente no Parque Municipal da Biquinha, através da Guarda Civil Ambiental (GCA) de Teixeira de Freitas, conforme previsto no ARTIGO 225 da constituição e dá outras Providências.*

O Prefeito do Município de Teixeira de Freitas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeira de Freitas em sessão aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

**ART. 1º** Adequa-se a Guarda Civil Municipal de Teixeira de Freitas, para implantação das políticas de garantia e prevenção do meio ambiente, a “Guarda Civil Ambiental”, subordinada diretamente a secretaria de segurança pública.

**ART. 2º** As ações da Guarda Civil Ambiental serão coordenadas pelo comando da Guarda Civil Municipal em conjunto com a Secretaria de Meio Ambiente de Teixeira de Freitas.

**PARAGRAFO ÚNICO:** A Guarda Civil Ambiental terá objetivamente as seguintes atribuições:

I- Desenvolver ações de proteção do patrimônio ecológico e ambiental do Município, em especial o Parque Municipal da Biquinha, de forma articulada e integrada entre as secretarias e demais iniciativas conexas, entre as respectivas secretárias conforme caput do ART. 2º.

II- Proteger e fiscalizar, preventivamente, permanente e comunitariamente as áreas de preservação ambiental e mananciais, em especial o Parque Municipal da Biquinha, no município de Teixeira de Freitas, usando prevenir e reprimir ações predatórias e crimes ambientais.

---

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

**[www.camaratf.ba.gov.br](http://www.camaratf.ba.gov.br) – [camara@camaratf.ba.gov.br](mailto:camara@camaratf.ba.gov.br)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

III- Proteger e atuar conjuntamente em ações de Defesa Civil, sempre que solicitado.

IV- E outras atribuições específicas na área ambiental, em função de convênios a serem aprovados pelas secretarias do Governo Municipal.

V- Promover e participar das ações da municipalidade voltados a trabalhos educativos e conscientização.

VI- Planejar e gerenciar a constituição e manutenção de bancos de dados, com mapeamentos, programação de ações diárias, dados de atividades imediatas e mediatas, identificação de locais pontuais que demandem ações individualizadas ou integradas.

**ART. 3º** Caberá a o Executivo determinar as secretárias que proverá recursos materiais e recursos humano necessários para o funcionamento e atividades da "GCA".

**§ 1º.** Sem prejuízos a formação curricular padrão da Guarda Civil Municipal de Teixeira de Freitas, os integrantes da GCA deverão ser submetidos a treinamentos especializados na área ambiental.

**§ 2º.** A GCA utilizará veículos e uniformes com características e cores próprias, capazes de realizar sua fácil identificação pelos munícipes.

**§ 3º.** Os elementos previstos no § 2º deste artigo aplicar-se-ão a os impressos, equipamentos e outros instrumentos utilizados pela GCA.

**ART. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplantadas se necessário.

**ART. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, Em 24 de maio de 2023.



**Ailton da Cruz Pereira**  
Vereador

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

**[www.camaratf.ba.gov.br](http://www.camaratf.ba.gov.br) – [camara@camaratf.ba.gov.br](mailto:camara@camaratf.ba.gov.br)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

**INDICAÇÃO Nº 197/2023**

Em 26 de Maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO  
EM 26 / 05 / 2023  
Os 11:28h  
[Assinatura]

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **QUE SEJA ADQUIRIDO PELO MUNICIPIO UMA PELETIZADORA DE RAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**

**JUSTIFICATIVA**

A referida indicação é um apelo dos pequenos produtores rurais da zona rural de Teixeira produtores de mandioca, que estão aperfeiçoando suas produções a base de mandioca. Visto a necessidade de trabalhar um produto de maior durabilidade e de fácil comercialização, solicito a aquisição de uma máquina peletizadora para a Secretaria Municipal de Agricultura do município, estar realizando capacitações para os pequenos e médios produtores, ensinando - os como produzir ração peletizada através da parte aérea da mandioca. Tendo hoje o município uma grande produção de mandioca, e os produtores perdendo matéria prima, sem saber como usar e reaproveitar esse material, desta forma deixando de aumentar a sua renda através dos derivados e tecnologias que a mandioca proporciona, justifico a aquisição através desta demanda da zona rural de Teixeira de Freitas.

Portanto, justificada a Indicação, contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, indico **QUE SEJA ADQUIRIDO PELO MUNICIPIO UMA PELETIZADORA DE RAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**

Plenário Francistônio Alves Pinto, 26 de Maio de 2023.

  
Bruno Santos Barbosa  
Vereador

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba  
Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

**[www.camaratf.ba.gov.br](http://www.camaratf.ba.gov.br) – [camara@camaratf.ba.gov.br](mailto:camara@camaratf.ba.gov.br)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO  
EM 29/05/2023  
às 10:40h

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 198 /2023**

Em 29 de Maio de 2023.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **REQUER** ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente **para que seja feita instalações de lâmpadas de LED nas Avenidas Galáxia e Frei Simão no bairro Bonadiman.**

**JUSTIFICATIVA**

Atendendo as reivindicações dos moradores para melhorar a iluminação das Avenidas Galáxia e Frei Simão no bairro Bonadiman. **SOLICITO** ao Exmº. Senhor Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente **para que seja feita instalações de lâmpadas de LED nas Avenidas Galáxia e Frei Simão no bairro Bonadiman.**

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 29 de Maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Antônio Francisco Coutinho  
Vereador

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

**[www.camaratf.ba.gov.br](http://www.camaratf.ba.gov.br) – [camara@camaratf.ba.gov.br](mailto:camara@camaratf.ba.gov.br)**



**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO  
EM 29 / 05 / 2023  
às 10:48hs [assinatura]

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 199 /2023.**

Em 29 de maio de 2023.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, após deliberação do Plenário, **SOLICITA** ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, para que **mobilize esforços junto à Secretaria competente para que seja realizado:**

- **Vistoria próximo ao Bar Ditado Popular na BA-290 por um engenheiro lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, para verificar os danos causados por chuvas, bem como avaliar quais obras deverão ser feitas, e com isso evitar problemas futuros com os moradores do local;**
- **Melhorias em relação à iluminação pública no local supracitado, visto que a falta de iluminação está causando transtornos à população, principalmente relacionado à segurança pública.**

**JUSTIFICATIVA**

Assistindo à demanda da população, verificou-se a necessidade que seja realizado vistoria próximo ao Bar Ditado Popular na BA-290 por um engenheiro lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, para verificar os danos



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

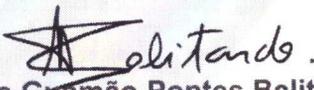
**CNPJ 03.984.483/0001-02**

causados por chuvas, bem como avaliar quais obras deverão ser feitas, e com isso evitar problemas futuros com os moradores do local.

Vale a pena mencionar que já encaminhei à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos e ao Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal o ofício nº 079/2023, o ofício nº 145/2023 e o ofício nº 242/2023, solicitando que os pedidos acima mencionados fossem atendidos.

Nestes termos, espero contar com o apoio dos nobres colegas vereadores, órgãos responsáveis e do Exm. Sr. Prefeito Municipal, para que aprovelem o presente Pedido de Providência, diante de sua importância.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 29 de maio de 2023.

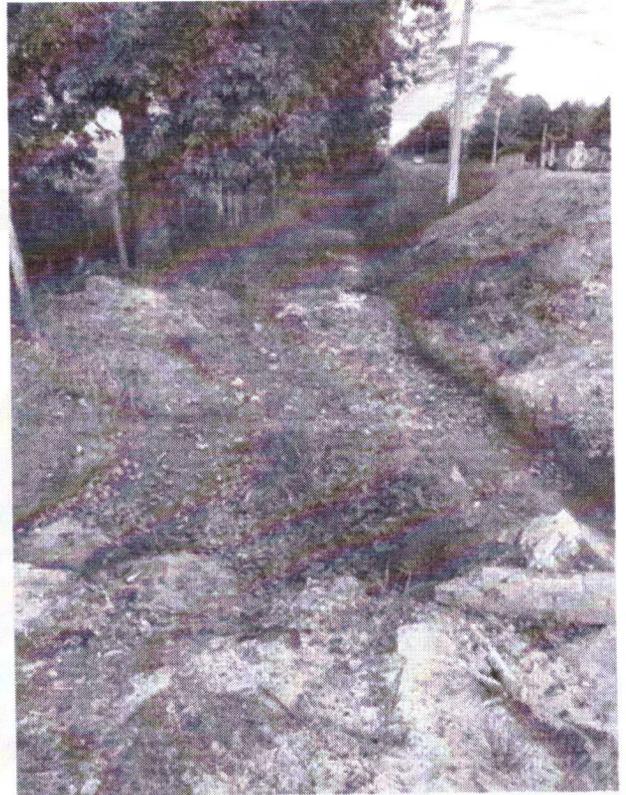
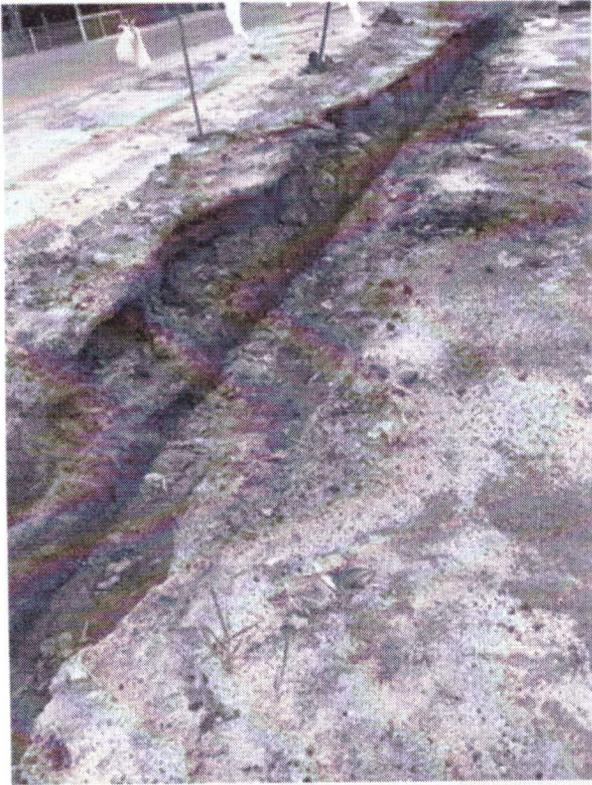
  
**Marcos Gusmão Pontes Belitardo**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 03.984.483/0001-02**

**ANEXO**



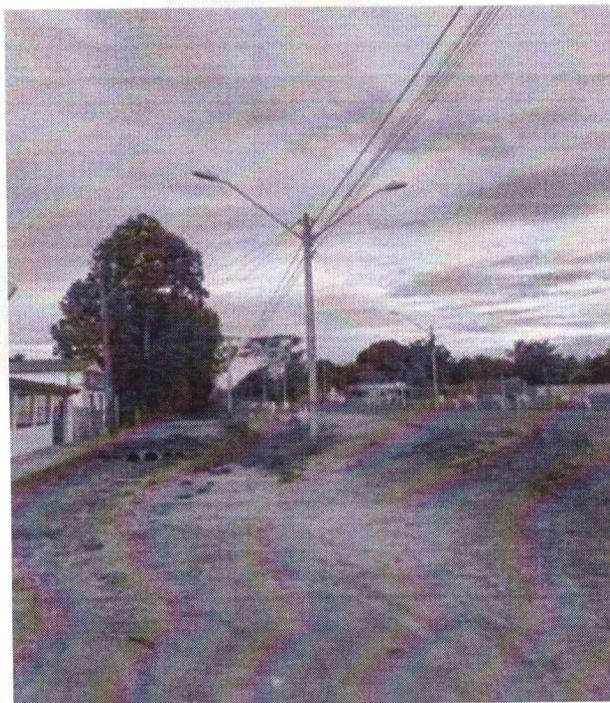
Rua Massanori Nagao, 64 - Centro - CEP 45985-900 - Teixeira de Freitas - Bahia  
Fones: (73) 3011-5460 / (73) 3291-5460

**[www.camaratf.ba.gov.br](http://www.camaratf.ba.gov.br) - [www.camaratf.ba.gov.br](http://www.camaratf.ba.gov.br)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 03.984.483/0001-02**



Rua Massanori Nagao, 64 - Centro - CEP 45985-900 - Teixeira de Freitas - Bahia  
Fones: (73) 3011-5460 / (73) 3291-5460

**[www.camaratf.ba.gov.br](http://www.camaratf.ba.gov.br) - [www.camaratf.ba.gov.br](http://www.camaratf.ba.gov.br)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 03.984.483/0001-02**

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE  
FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 200 /2023.**

Em 29 de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO  
EM 29 / 05 / 2023  
on 11:25 PM [Signature]

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, após deliberação do Plenário, **SOLICITA** ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, para que **mobilize esforços junto à Secretaria competente para que seja realizado mutirão de exame de Ultrassonografia.**

**JUSTIFICATIVA**

Atendendo a pedido da população, verificou-se a necessidade de realização de mutirão de exame de ultrassonografia.

Tenho recebido muitos relatos da população que informam extrema dificuldade no agendamento de exames de ultrassonografias nas unidades básicas de saúde do município de Teixeira de Freitas.

A ultrassonografia é um exame de imagem simples, rápido, indolor e que é realizado com o objetivo de observar órgãos e tecidos do nosso corpo em tempo real.

Considerando o Direito à Saúde, a Constituição Brasileira de 1988 estabelece que:



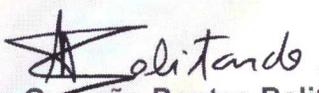
**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 03.984.483/0001-02**

**Art. 196.** A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Nestes termos, espero contar com o apoio dos nobres colegas vereadores, órgãos responsáveis e do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que aprovem o presente Pedido de Providência, diante de sua importância.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 29 de maio de 2023.

  
**Marcos Gusmão Pontes Belitardo**  
Vereador